



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 07/2020

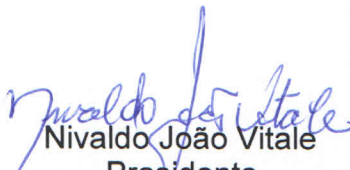
SÚMULA: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **JUAREZ VOTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2019 no percentual de 4,48% (quatro quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.


Nivaldo João Vitale
Presidente


Daniel Leonardi
Vice-Presidente


Valdir Potratz Ferreira
1º Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 07/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste salarial obrigatório na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, conforme determina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.


Nivaldo João Vitale
Presidente


Daniel Leonardi
Vice-Presidente


Valdir Potratz Ferreira
1° Secretário